



3.214/25

Câmara M
EstaProcesso Requerimento Nº **9901/2025****Prefeitura Municipal de Domingos Martins****13/08/2025 11:20:54****CAMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS****AUTOGRAFO - LEGISLATIVO**

soraya.souza (27)93618-2323

050394e3-2965-428e-9505-0e9e89404753

Autógrafo nº 38/2025
Projeto de Lei nº 44/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Poder Executivo, que “cria 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de assistente social, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de psicólogo e 02 (duas) vagas para o cargo de provimento efetivo de auxiliar de educação social.”, *expede o seguinte Autógrafo*:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 01 (uma) vaga para o Cargo de Assistente Social;

Art. 2º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 01 (uma) vaga para o Cargo de Psicólogo;

Art. 3º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Educação Social;

Art. 4º Fica alterado o Anexo I - Quantitativo dos Cargos do Quadro do município da Lei Municipal 3.055/22, que passa a vigorar com o quantitativo conforme acrescidos nos artigos 1º; 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, conforme apresentado no Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro devidamente elaborado.

Art. 6º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de agosto de 2025.

DIOGO ENDLICH
Presidente

ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente

JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3214/28

EM 13 / 08 / 28

PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
I - PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	Administrador	2521-05	F	30h	02
	Arquiteto	2141-25	G	30h	08
	Arquivista	2613-05	F	30h	01
	Assistente Social	2516-05	F	30h	15
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	F	30h	08
	Auditor Público Interno	2522-05	G	30h	03
	Bibliotecário	2612-05	F	30h	01
	Biólogo	2211-05	F	30h	02
	Biomédico	2212-05	G	20h	01
	Cirurgião Dentista	2232-08	G	20h	22
	Contador	2522-10	F	30h	03
	Economista	2512-05	F	30h	02
	Enfermeiro	2235-05	F	30h	20
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	G	30h	04
	Engenheiro Ambiental	2140-05	G	30h	02
	Engenheiro Civil	2142-05	G	30h	07
	Engenheiro Eletricista	2143-05	G	30h	01
	Engenheiro Florestal	2221-20	G	30h	02
	Farmacêutico	2234-05	F	30h	08
	Fiscal Ambiental	2545-05	F	30h	04
	Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2545-05	F	30h	06
	Fiscal de Posturas	2545-05	F	30h	02
	Fiscal de Transporte	2545-05	F	30h	01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	2545-05	F	30h	03
	Fisioterapeuta	2236-05	F	30h	06
	Fonoaudiólogo	2238-10	F	30h	03
	Médico	2251-25	G	20h	14
	Médico Veterinário	2233-05	G	20h	04
	Nutricionista	2237-10	F	30h	06
	Procurador do Município	2412-25	G	20h	04
	Psicólogo	2515-10	F	30h	13
	Turismólogo	1225-20	F	30h	01
II - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Técnico Agropecuário	3211-10	E	40h	09
	Técnico de Informática	3132-20	E	40h	03
	Técnico de Laboratório	3242-05	E	40h	05
	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	E	40h	01
	Técnico em Enfermagem	3222-05	E	40h	40
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	E	40h	02
III - TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS	Agente de Serviços Básicos	4221-05	B	40h	76
	Auxiliar Administrativo	4110-10	D	40h	30
	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	D	40h	166
	Auxiliar de Educação Social	5153-05	D	40h	14

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3214/25

EM 15 / 08 / 25

PREFEITO MUNICIPAL

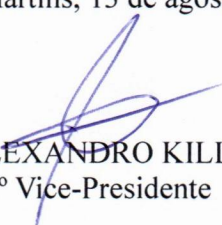


Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

	Auxiliar de Secretaria Escolar	3515-05	D	40h	37
	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B	40h	19
	Cuidador	5162-20	D	40h	8
IV – TRABALHADORES DA ÁREA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Eletricista de Instalações	7156-10	C	40h	02
	Gari	5142-05 5142-15	A	40h	65
	Jardineiro	6220-10	A	40h	06
	Mecânico	9144-05 9144-25	C	40h	04
	Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	C	40h	112
	Operador de Água e Efluentes	8623-05	B	40h	14
	Operador de Máquinas	7151-25	C	40h	30
	Pedreiro	7152-10	C	40h	04
	Servente	5143-20	A	40h	216
	Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25	A	40h	100
	Vigia	5174-20	A	40h	20
TOTAL					1062

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de agosto de 2025.


DIOGO ENDLICH
Presidente


ALEXANDRO KILL
1º Vice-Presidente


JULIO MARIA DOS SANTOS
1º Secretário

SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 3214/08
EM 13 / 08 / 08

PREFEITO MUNICIPAL

Aditivo**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/2022.****ID CIDADES:** 2021.501C2600010.02.025.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.**CONTRATADA:** TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.**OBJETO:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o prazo previsto na Cláusula Quinta, onde consta o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **17 de agosto de 2025** até o dia **16 de agosto de 2026**, bem como os efeitos financeiros desta operação.**EFEITO FINANCEIRO:** Para efeito deste aditivo fica fixada uma despesa global de **R\$ 209.967,00 (duzentos e nove mil e novecentos e sessenta e sete reais)**, conforme Formulário da Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira - CAOFI (fl. 62 do Processo nº 18720/2025).**DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025.**GERALDO CEZAR SEIDEL DALLA BERNARDINA**
Secretário Municipal de Administração**Protocolo 1615059****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2023.****ID CIDADES:** 2023.019E070000.01.0043.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.**CONTRATADA:** RPREV CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**OBJETO:** O presente termo tem por finalidade **ADITAR** o contrato em epígrafe no que se refereao **prazo de vigência do mesmo**, que consta na Cláusula Segunda por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia **21 (vinte e um) de agosto de 2025** até o dia **20 (vinte) de agosto de 2026**, conforme o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (fl. 09).**EFEITO FINANCEIRO:** Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa global de **R\$ 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais)**, conforme o Despacho da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (fl. 09).**DATA DA ASSINATURA:** 15 de agosto de 2025.**GERALDO CEZAR SEIDEL DALLA BERNARDINA**
Secretário Municipal de Administração**Protocolo 1615065****ERRATA - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005-OB/2024.**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Espírito Santo - Edição nº2824, pag. 60, do dia 14 de agosto de 2025, protocolo 1612733 - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 005-OB/2024.

ONDE SE LÊ:**ID CIDADES:**

2023.019E0700001.01.0076;

Vinicius José Bravo

Secretário Municipal de Obras

LEIA-SE:**ID CIDADES:**

2023.019E0700001.01.0003

Raul Edmo Teixeira Amiti

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 1614967**Domingos Martins****Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3.214/2025****CRIA 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, 01 (UMA) VAGA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PSICÓLOGO E 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO SOCIAL.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 01 (uma) vaga para o Cargo de Assistente Social;**Art. 2º** Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 01 (uma) vaga para o Cargo de Psicólogo;**Art. 3º** Ficam acrescidos ao Quantitativo dos Cargos do Quadro efetivo do município de Domingos Martins, conforme Anexo I da Lei. 3.055/2022, de 18/05/2022, 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Educação Social;**Art. 4º** Fica alterado o Anexo I - Quantitativo dos Cargos do Quadro do município da Lei Municipal 3.055/22, que passa a vigorar com o quantitativo conforme acrescidos nos artigos 1º; 2º e 3º desta Lei.**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, conforme apresentado no Estudo da Estimativa do Impacto Orçamentário-financeiro devidamente elaborado.**Art. 6º** Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins- ES, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

ANEXO I

GRUPOS OCUPACIONAIS, CARGOS, CARREIRA, CARGA HORÁRIA E QUANTITATIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS	CARGOS EFETIVOS	CBO	CARREIRA	CARGA HORARIA	QUANTIDADE
I - PROFISSIONAIS DAS CIÊNCIAS E DAS ARTES	Administrador	2521-05	F	30h	02
	Arquiteto	2141-25	G	30h	08
	Arquivista	2613-05	F	30h	01
	Assistente Social	2516-05	F	30h	15
	Auditor Fiscal de Tributos Municipais	2544-10	F	30h	08
	Auditor Público Interno	2522-05	G	30h	03
	Bibliotecário	2612-05	F	30h	01
	Biólogo	2211-05	F	30h	02
	Biomédico	2212-05	G	20h	01
	Cirurgião Dentista	2232-08	G	20h	22
	Contador	2522-10	F	30h	03
	Economista	2512-05	F	30h	02
	Enfermeiro	2235-05	F	30h	20
	Engenheiro Agrônomo	2221-10	G	30h	04
	Engenheiro Ambiental	2140-05	G	30h	02
	Engenheiro Civil	2142-05	G	30h	07
	Engenheiro Eletricista	2143-05	G	30h	01
	Engenheiro Florestal	2221-20	G	30h	02
	Farmacêutico	2234-05	F	30h	08
	Fiscal Ambiental	2545-05	F	30h	04
	Fiscal de Obras e Atividades Urbanas	2545-05	F	30h	06
	Fiscal de Posturas	2545-05	F	30h	02
	Fiscal de Transporte	2545-05	F	30h	01
	Fiscal de Vigilância Sanitária	2545-05	F	30h	03
	Fisioterapeuta	2236-05	F	30h	06
	Fonoaudiólogo	2238-10	F	30h	03
	Médico	2251-25	G	20h	14
	Médico Veterinário	2233-05	G	20h	04
	Nutricionista	2237-10	F	30h	06
	Procurador do Município	2412-25	G	20h	04
	Psicólogo	2515-10	F	30h	13
	Turismólogo	1225-20	F	30h	01
II - TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Técnico Agropecuário	3211-10	E	40h	09
	Técnico de Informática	3132-20	E	40h	03
	Técnico de Laboratório	3242-05	E	40h	05
	Técnico de Segurança do Trabalho	3516-05	E	40h	01
	Técnico em Enfermagem	3222-05	E	40h	40
	Técnico em Meio Ambiente	3115-05	E	40h	02
III - TRABALHADORES ADMINISTRATIVOS E DOS SERVIÇOS	Agente de Serviços Básicos	4221-05	B	40h	76
	Auxiliar Administrativo	4110-10	D	40h	30
	Auxiliar de Atividades Educacionais	3331-10	D	40h	166
	Auxiliar de Educação Social	5153-05	D	40h	14
	Auxiliar de Secretaria Escolar	3515-05	D	40h	37
	Auxiliar em Saúde Bucal	3224-15	B	40h	19
	Cuidador	5162-20	D	40h	8

IV - TRABALHADORES DA ÁREA DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	Eletricista de Instalações	7156-10	C	40h	02
	Gari	5142-05 5142-15	A	40h	65
	Jardineiro	6220-10	A	40h	06
	Mecânico	9144-05 9144-25	C	40h	04
	Motorista	7823-05 7823-10 7824-05 7824-10 7825-10	C	40h	112
	Operador de Água e Efluentes	8623-05	B	40h	14
	Operador de Máquinas	7151-25	C	40h	30
	Pedreiro	7152-10	C	40h	04
	Servente	5143-20	A	40h	216
	Trabalhador Braçal	5142-05 5142-25	A	40h	100
	Vigia	5174-20	A	40h	20
	TOTAL				1162

Domingos Martins - ES, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito

REPUBLICADA POR CONTER ERRO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 15/08/2025

Protocolo 1614713

LEI MUNICIPAL Nº 3.215/2025

CRIA 02 (DUAS) VAGAS PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICO VETERINÁRIO, COM ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (S.I.M.).

O Prefeito de Domingos, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo - Anexo I da Lei Municipal nº 3.055/2022, na categoria Grupos Ocupacionais - Profissionais das Ciências e das Artes, 02 (duas) vagas para o cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 20 horas semanais, Carreira G, com atuação no Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M.).

Art. 2º Fica alterado o Anexo I - Quantitativo dos Cargos do Profissionais das Ciências e das Artes da Lei Municipal nº 3.055/2022, que passa a vigorar com o quantitativo de cargos acrescidos nos artigos 1º e 2º, conforme anexo I desta Lei.

Art. 3º As vagas criadas por esta Lei tem como objetivo fortalecer a equipe técnica do S.I.M., garantindo a segurança sanitária dos produtos de origem animal e impulsionando o setor agroindustrial local.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Domingos Martins- ES, 13 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito